

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre



# CAR

## CADASTRO AMBIENTAL RURAL DO ACRE

**SEMA**

SECRETARIA DE ESTADO  
DO MEIO AMBIENTE



**GOVERNO DO  
ACRE**

Trabalho para cuidar das pessoas



**KFW**

**giz** Deutsche Gesellschaft  
für Internationale  
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

**FGV EUROPE**

MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA

**ASL**  
Projeto Paisagens  
Sustentáveis da Amazônia



**GRUPO BANCO MUNDIAL**

**CON!  
INTEF**

# Base Legal – Cadastro Ambiental Rural no ACRE

O Escritório Técnico de Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e do Programa de Regularização Ambiental (PRA), doravante denominado de “Escritório do CAR”, é um órgão interinstitucional criado pelo Decreto Estadual nº 7.734, de 06 de junho de 2014, para a gestão compartilhada desses instrumentos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema) e pelo Instituto de Meio Ambiente do Acre (Imac). Dentre outras atribuições, compete ao Escritório do CAR planejar, coordenar, gerenciar e operacionalizar o CAR e o PRA no âmbito do Estado do Acre.

**Decreto Estadual n.º 7.734 de 06 de Junho de 2014.**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural - CAR, instituído no âmbito do Sistema Estadual de Informações Ambientais do Estado do Acre - SEIAM, regulamentando o art. 38 da Lei Estadual nº 1.904, de 05 de junho de 2007, na redação dada pela Lei nº 2.693, de 17 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades competentes para a implantação, planejamento, coordenação, gerenciamento, operacionalização e normatização do CAR no âmbito do Estado do Acre são os seguintes: **(Redação do caput dada pelo Decreto Nº 1579 DE 29/03/2019).**

**I - órgão superior: a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, responsável pelo planejamento, coordenação e gerenciamento do CAR; (Redação do inciso dada pelo Decreto Nº 4410 DE 02/10/2019).**

**(Repristinado pelo Decreto Nº 4410 DE 02/10/2019):**

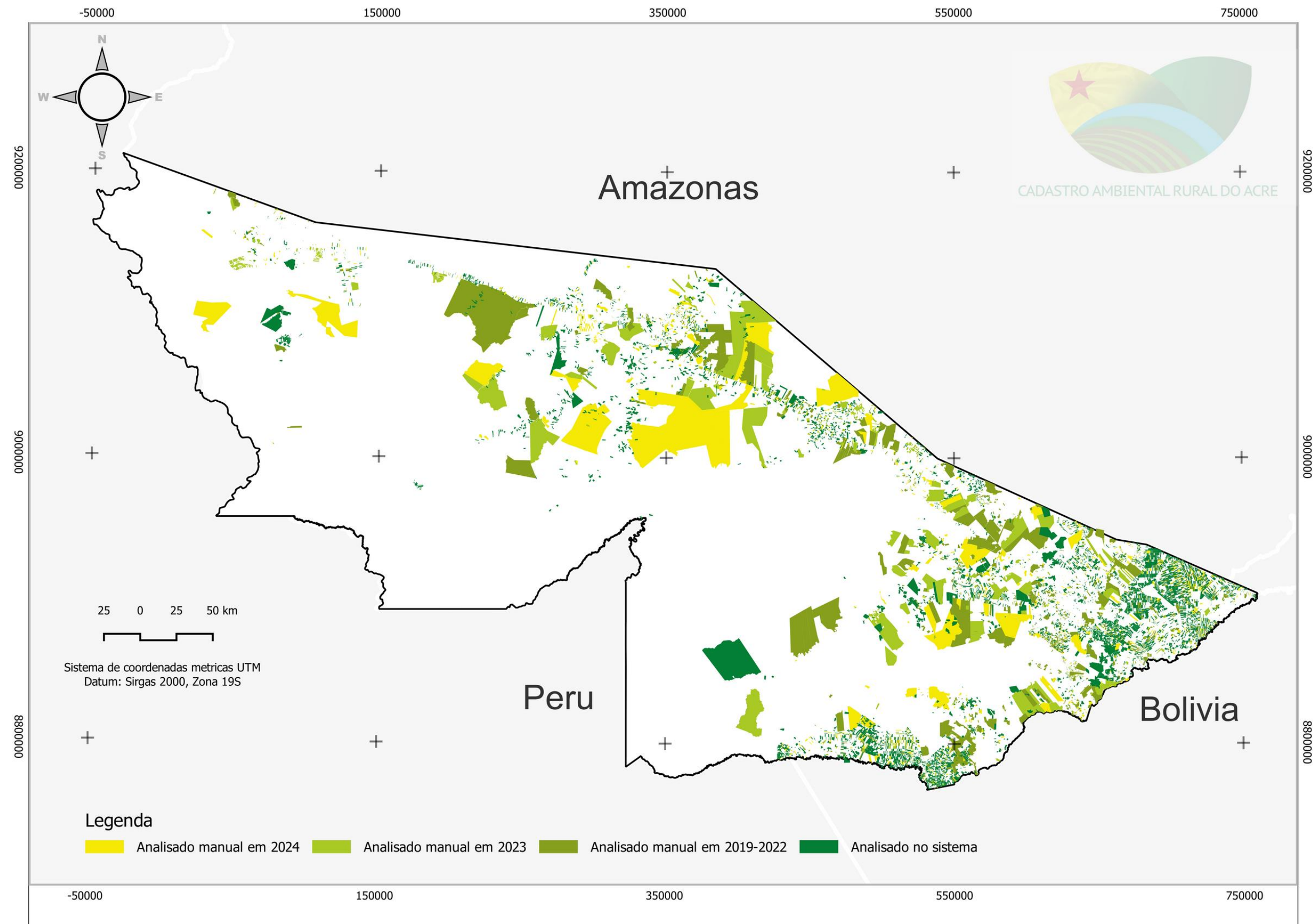
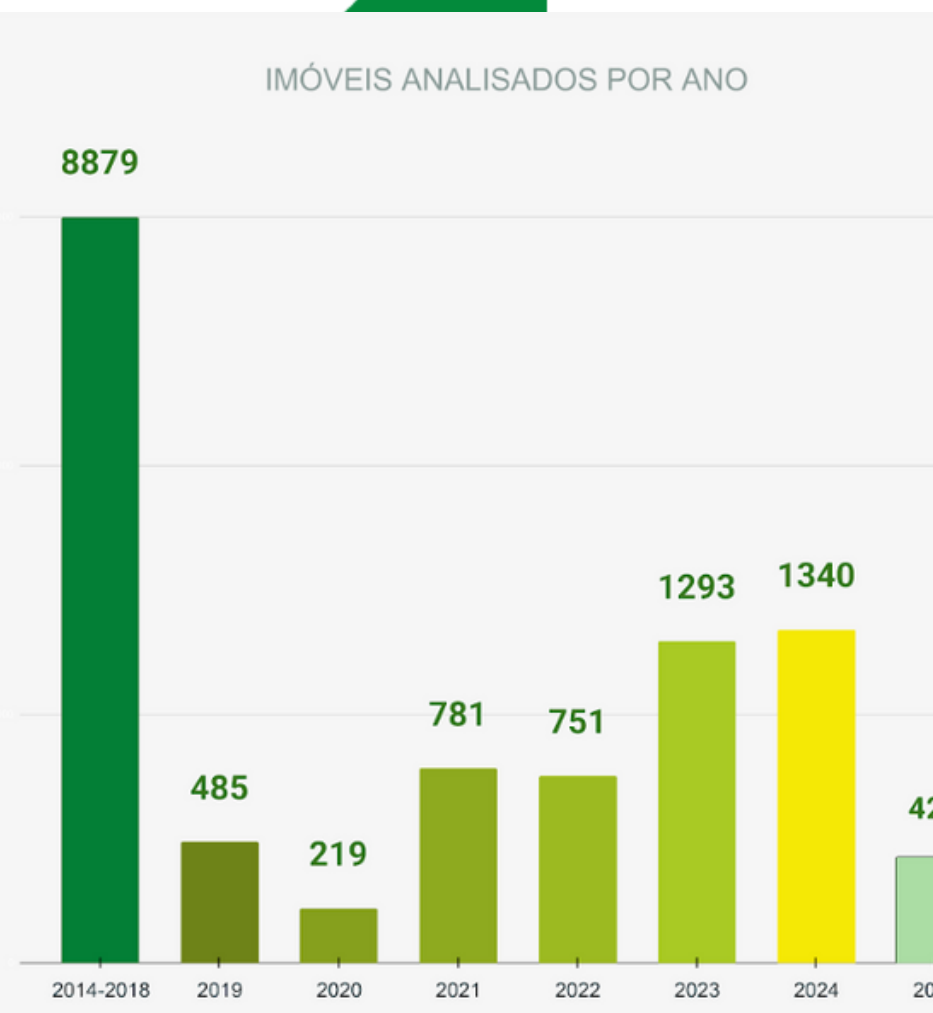
**II - órgão executivo: o Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, responsável pela operacionalização do CAR;**

(...)

**Art. 9º** Fica criado o Escritório Técnico de Gestão do CAR e do PRAAC, doravante denominado de "Escritório do CAR e do PRAAC", órgão responsável pela gestão desses instrumentos, sob responsabilidade compartilhada da SEMA e do IMAC. **(Redação do artigo dada pelo Decreto Nº 4410 DE 02/10/2019).**

§ 1º Dentre outras atribuições, compete ao Escritório do CAR planejar, coordenar, gerenciar e operacionalizar o CAR e o PRAAC no âmbito do Estado do Acre.

§ 2º Os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao funcionamento do Escritório do CAR serão disponibilizados pela SEMA e pelo IMAC, sendo custeado através das respectivas dotações orçamentárias.



Número de CAR analisados - **14.173**

| #          | Municípios / AC ▲    | Classe de área de 0 a 100 (ha) | Classe de área de 100 a 500 (ha) | Classe de área de 500 a 1000 (ha) | Classe de área acima de 1000 (ha) | Total  |
|------------|----------------------|--------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------|
| 1.         | Acrelândia           | 3.416 (8,25%)                  | 206 (2,28%)                      | 11 (2,45%)                        | 13 (1,57%)                        | 3.646  |
| 2.         | Assis Brasil         | 498 (1,20%)                    | 77 (0,85%)                       | 0 (0,00%)                         | 3 (0,36%)                         | 578    |
| 3.         | Brasiléia            | 2.240 (5,41%)                  | 307 (3,40%)                      | 15 (3,34%)                        | 17 (2,06%)                        | 2.579  |
| 4.         | Bujari               | 2.519 (6,08%)                  | 284 (3,15%)                      | 23 (5,12%)                        | 47 (5,68%)                        | 2.873  |
| 5.         | Capixaba             | 1.575 (3,80%)                  | 195 (2,16%)                      | 24 (5,35%)                        | 27 (3,26%)                        | 1.821  |
| 6.         | Cruzeiro do Sul      | 2.589 (6,25%)                  | 259 (2,87%)                      | 9 (2,00%)                         | 32 (3,87%)                        | 2.889  |
| 7.         | Epitaciolândia       | 1.438 (3,47%)                  | 139 (1,54%)                      | 2 (0,45%)                         | 7 (0,85%)                         | 1.586  |
| 8.         | Feijó                | 2.218 (5,35%)                  | 2.547 (28,21%)                   | 92 (20,49%)                       | 122 (14,75%)                      | 4.979  |
| 9.         | Jordão               | 160 (0,39%)                    | 123 (1,36%)                      | 2 (0,45%)                         | 6 (0,73%)                         | 291    |
| 10.        | Mâncio Lima          | 1.149 (2,77%)                  | 71 (0,79%)                       | 7 (1,56%)                         | 18 (2,18%)                        | 1.245  |
| 11.        | Manoel Urbano        | 1.391 (3,36%)                  | 484 (5,36%)                      | 28 (6,24%)                        | 47 (5,68%)                        | 1.950  |
| 12.        | Marechal Thaumaturgo | 89 (0,21%)                     | 3 (0,03%)                        | 0 (0,00%)                         | 10 (1,21%)                        | 102    |
| 13.        | Plácido de Castro    | 2.983 (7,20%)                  | 234 (2,59%)                      | 8 (1,78%)                         | 7 (0,85%)                         | 3.232  |
| 14.        | Porto Acre           | 3.291 (7,94%)                  | 175 (1,94%)                      | 20 (4,45%)                        | 51 (6,17%)                        | 3.537  |
| 15.        | Porto Walter         | 142 (0,34%)                    | 38 (0,42%)                       | 2 (0,45%)                         | 13 (1,57%)                        | 195    |
| 16.        | Rio Branco           | 6.405 (15,46%)                 | 781 (8,65%)                      | 72 (16,04%)                       | 81 (9,79%)                        | 7.339  |
| 17.        | Rodrigues Alves      | 1.795 (4,33%)                  | 81 (0,90%)                       | 2 (0,45%)                         | 6 (0,73%)                         | 1.884  |
| 18.        | Santa Rosa do Purus  | 30 (0,07%)                     | 35 (0,39%)                       | 2 (0,45%)                         | 10 (1,21%)                        | 77     |
| 19.        | Sena Madureira       | 3.202 (7,73%)                  | 844 (9,35%)                      | 51 (11,36%)                       | 157 (18,98%)                      | 4.254  |
| 20.        | Senador Guiomard     | 2.764 (6,67%)                  | 193 (2,14%)                      | 13 (2,90%)                        | 25 (3,02%)                        | 2.995  |
| 21.        | Tarauacá             | 2.754 (6,65%)                  | 1.497 (16,58%)                   | 29 (6,46%)                        | 76 (9,19%)                        | 4.356  |
| 22.        | Xapuri               | 1.080 (2,61%)                  | 293 (3,25%)                      | 12 (2,67%)                        | 35 (4,23%)                        | 1.420  |
| Total (AC) |                      | 43.728                         | 8.866                            | 424                               | 810                               | 53.828 |

| Município            | Contagem | Soma de área (ha) |
|----------------------|----------|-------------------|
| Acrelândia           | 241      | 4602,578          |
| Assis Brasil         | 71       | 974,657           |
| Brasiléia            | 225      | 2196,765          |
| Bujari               | 67       | 2221,978          |
| Capixaba             | 178      | 3018,272          |
| Cruzeiro do Sul      | 215      | 4648,542          |
| Epitaciolândia       | 82       | 862,693           |
| Feijó                | 411      | 26461,901         |
| Jordão               | 19       | 988,338           |
| Mâncio Lima          | 84       | 1396,334          |
| Manoel Urbano        | 345      | 10265,648         |
| Marechal Thaumaturgo | 40       | 538,119           |
| Plácido de Castro    | 54       | 1009,552          |
| Porto Acre           | 121      | 2428,392          |
| Porto Walter         | 26       | 455,63            |
| Rio Branco           | 221      | 11259,475         |
| Rodrigues Alves      | 61       | 956,461           |
| Santa Rosa do Purus  | 1        | 26,251            |
| Sena Madureira       | 437      | 42429,253         |
| Senador Guimard      | 87       | 1246,158          |
| Tarauacá             | 174      | 38184,284         |
| Xapuri               | 206      | 4116,201          |
| Total Geral          | 3366     | 160287,482        |

DADOS ÁREAS EMBARGADAS - IBAMA

# Situação do PRA no ACRE

Estado tem todo fluxo da Regularização em funcionamento desde 2018, tem integrado Projetos com PSA para fomentar a Adesão ao PRA.

## Fluxo da regularização ambiental dos imóveis rurais



LEI ESTADUAL Nº 3.349/2017 - INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES E POSSES RURAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO ACRE E, DÁ OUTRAS, PROVIDÊNCIAS.

# Diretrizes para implementação do PRA do Acre

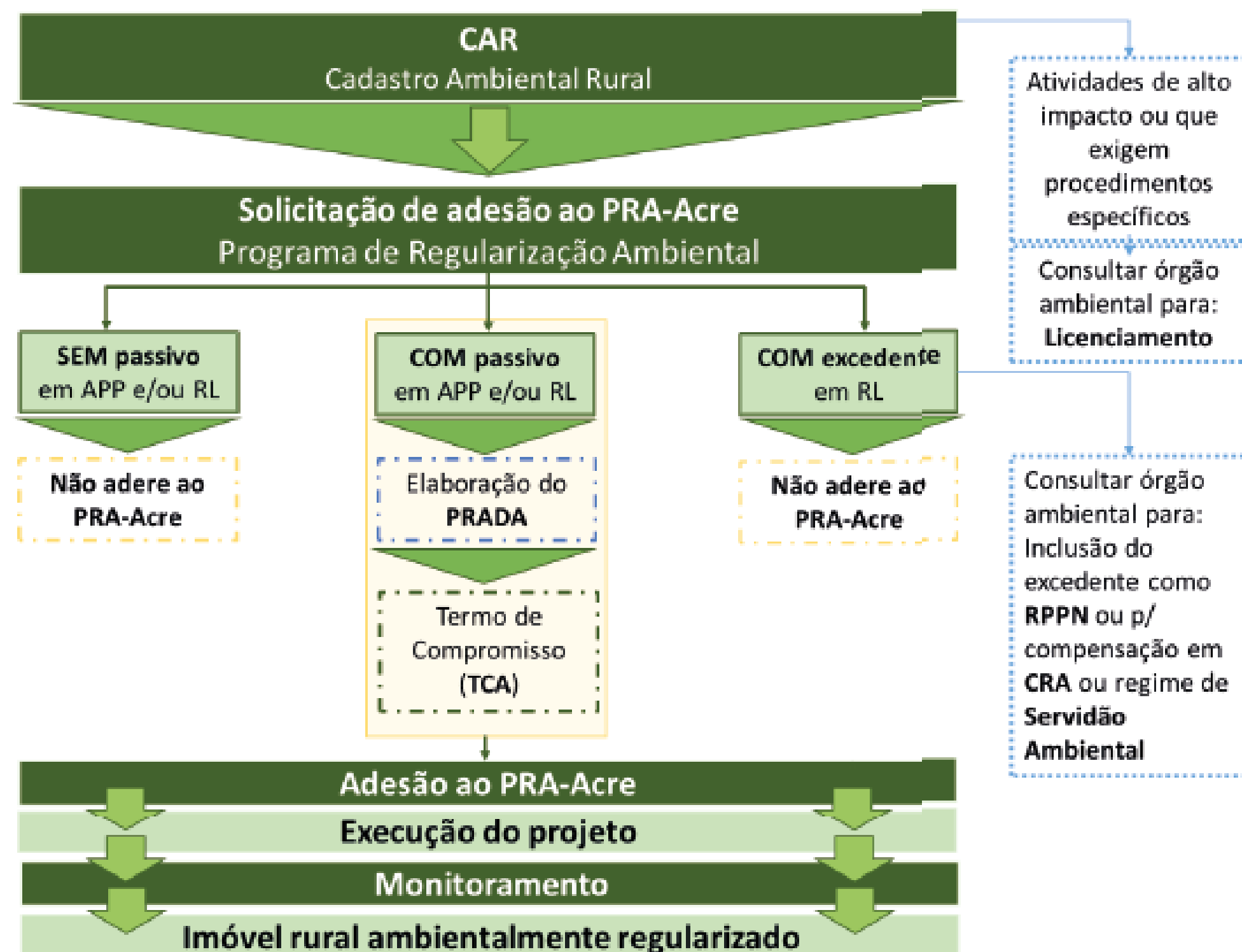


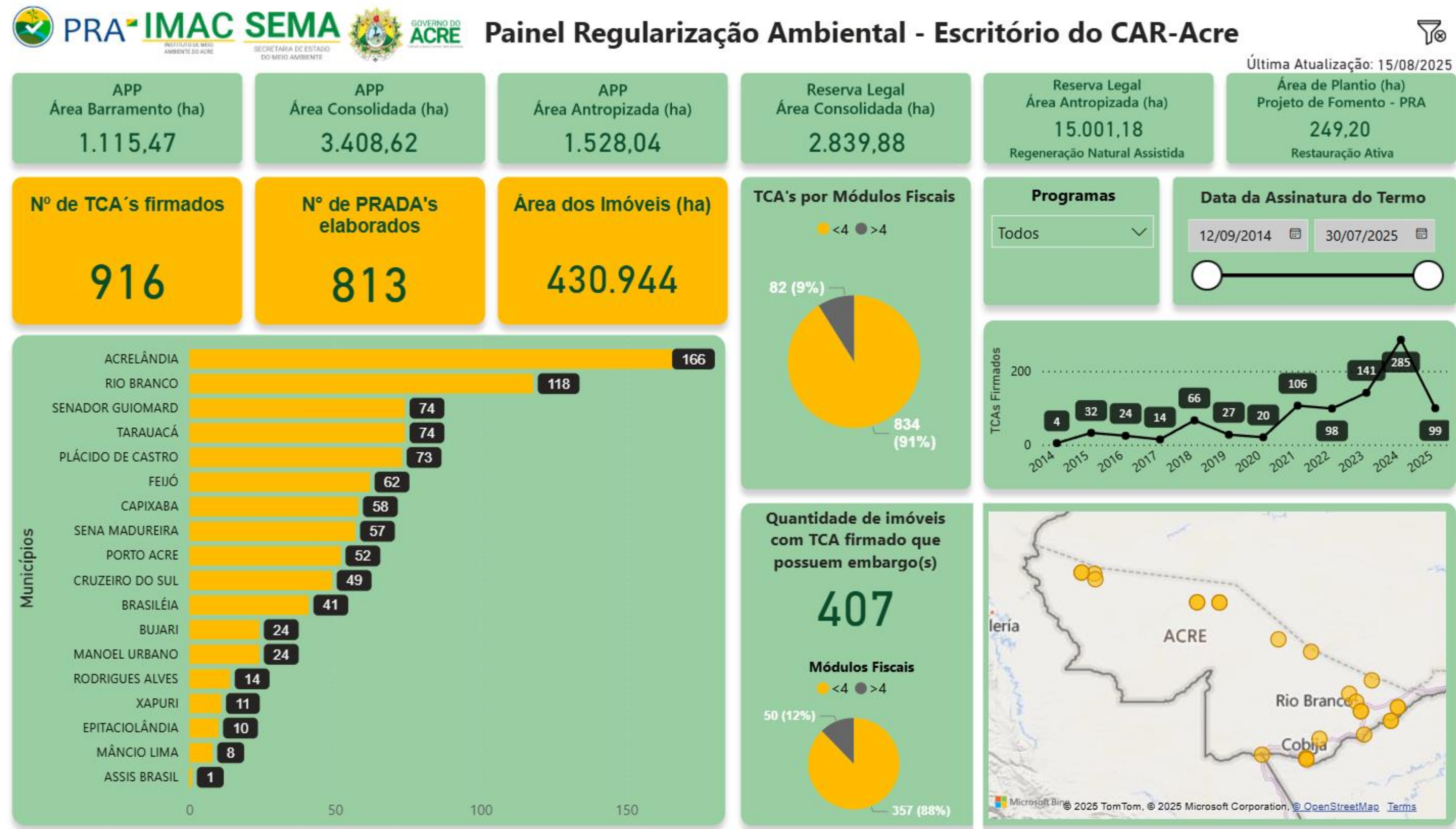


## Regularização Ambiental

Setor de Regularização Ambiental  
Elaboração de PRADA  
Análise de PRADA  
Elaboração de TCA

Desafios  
Adesão ao PRA (aceite do produtor)  
Assinar termo de ciência do RAT  
Assinar o TCA  
Manutenção módulo do PRA  
Instrução de processos  
Integração SICAR – Federal  
Manutenção contrato analistas e técnicos





## Incentivos à Regularização Ambiental

### Mutirões ambientais



Reunião com produtores para explicação dos projetos de fomento PRA



Produtor assinando TCA



Produtor aderindo ao PRA

## Dados Gerais – 2023 / 16 Mutirões

|                                                                                       |       |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------|
|    | 1.043 | Atendimentos                                            |
|    | 461   | Análise Prioritárias do CAR                             |
|    | 264   | Atendimentos Projeto Floresta +                         |
|    | 40    | Adesão ao Projeto Floresta +                            |
|    | 117   | Requerimentos de Adesão ao Projeto de Fomento com SAF's |
|  | 68    | Adesão ao Projeto de Fomento com SAF's                  |

Mutirões ampliam o acesso do produtor à Regularização Ambiental

# Incentivos à Regularização Ambiental



## Dados Gerais – 2024 / 17 Mutirões

-  1.050    Atendimentos
-  346    Requerimentos de análise prioritária
-  198    Informações CAR e PRA
-  75    Emissão de recibos do CAR
-  26    Assinaturas de TCA
-  61    Atendimentos de notificação
-  344 Adesão ao Projeto Floresta + e Projeto ASL (SAFs) – Restauração Ativa

Mutirões ampliam o acesso do produtor à Regularização Ambiental

# Incentivos à Regularização Ambiental

## Mutirões Ambientais - 2025

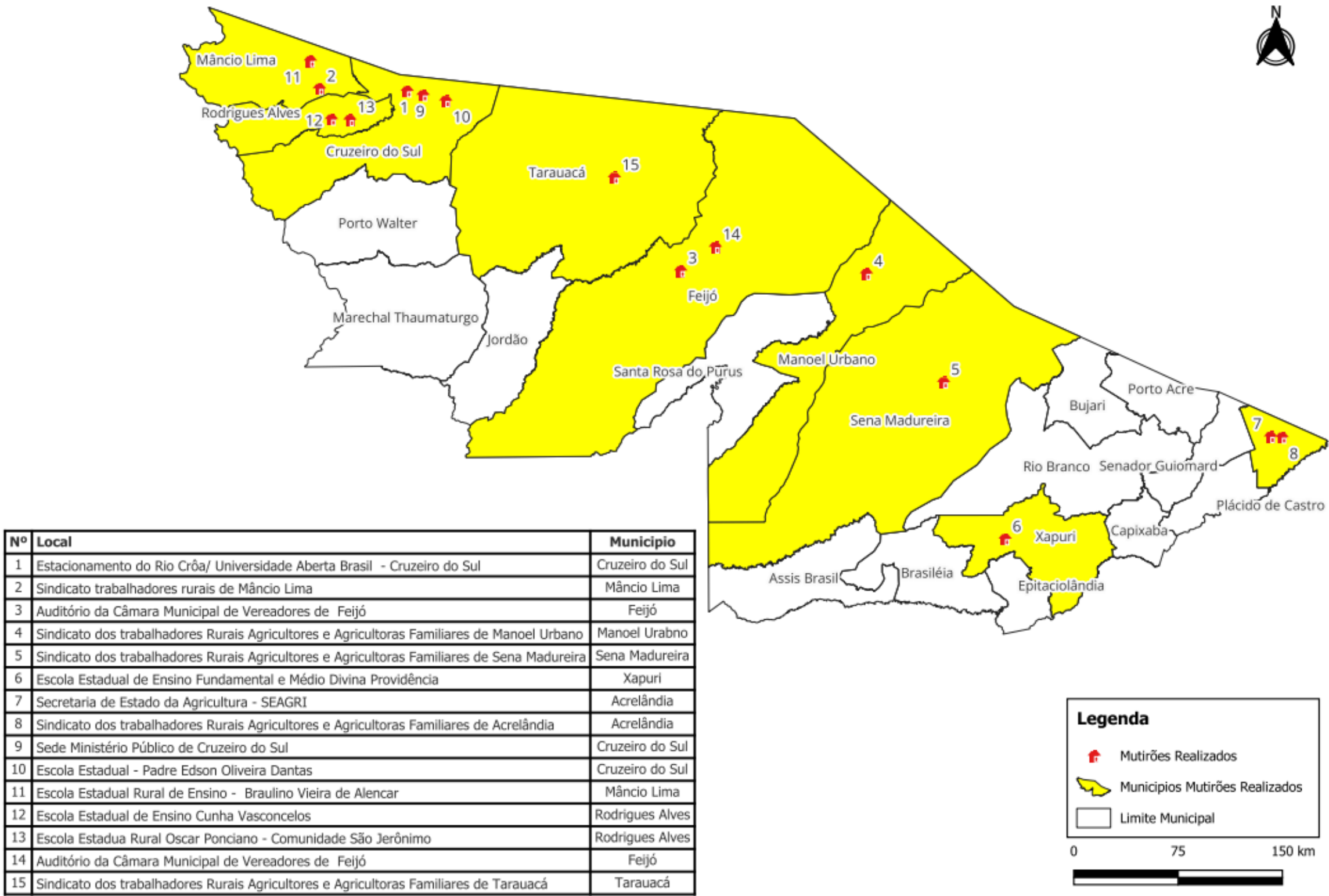
| MUNICÍPIO       | DATA DE REALIZAÇÃO          |
|-----------------|-----------------------------|
| CRUZEIRO DO SUL | 20 de fevereiro 2025        |
| MÂNCIO LIMA     | 21 de fevereiro 2025        |
| FEIJÓ           | 26 a 29 de março 2025       |
| MANOEL URBANO   | 28 a 29 de abril 2025       |
| SENA MADUREIRA  | 14 a 16 de maio de 2025     |
| XAPURI          | 23 a 26 de junho 2025       |
| ACRELÂNDIA      | 26 a 27 de junho 2025       |
| CRUZEIRO DO SUL | 09 de julho 2025            |
| MÂNCIO LIMA     | 10 de julho 2025            |
| RODRIGUES ALVES | 11 de julho 2025            |
| MÂNCIO LIMA     | 23 de julho 2025            |
| RODRIGUES ALVES | 24 a 25 de julho 2025       |
| ACRELÂNDIA      | 01 a 02 de agosto 2025      |
| FEIJÓ           | 26 de agosto 2025           |
| TARAUACÁ        | 27 e 28 de agosto 2025      |
| MANOEL URBANO   | 11 a 13 de setembro de 2025 |

Mutirões em parceria com as seguintes instituições:

IMAC  
IBAMA  
PNUD/MMA – Projeto Floresta + INCRA  
Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM

Mutirões ampliam o acesso do produtor à Regularização Ambiental

# MUTIRÕES AMBIENTAIS EM 2025



# Incentivos à Regularização Ambiental

## Política de Fomento da Recomposição Florestal de Passivos Ambientais

Estratégia institucional

- A obrigação legal de recomposição florestal no âmbito do PRA-Acre deve servir como uma oportunidade para o agricultor familiar desenvolver novos modelos de produção agroflorestal, para recomposição de passivos florestais.



Produtor assinando manifestação de interesse no Projeto PRA



Produtora recebendo explicação sobre as etapas Projeto PRA



REM – CAPIXABA – P.A SÃO GABRIEL – MARIA DELCI

# Compensação de Reserva Legal

LEI Nº 4.395, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a compensação ambiental e a reposição florestal no Estado, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e altera a Lei nº 1.904, de 5 de junho de 2007, que institui o zoneamento ecológico-econômico do Estado do Acre.

Art. 2º A compensação das áreas de reserva legal deverá ser precedida pela inscrição da propriedade ou posse rural que detinha, em 22 de julho de 2008, área de RL em extensão inferior ao estabelecido no art. 12 da Lei Federal nº 12.651, de 2012, e poderá ser feita, na forma prevista no Código Florestal, mediante:

I - a aquisição de Cota de Reserva Ambiental - CRA;

II - o arrendamento de área sob regime de servidão ambiental ou reserva legal;

III - a doação ao poder público de área localizada no interior de unidade de conservação de domínio público pendente de regularização fundiária.

Art. 3º As áreas a serem utilizadas para compensação de RL deverão:

I - ser equivalentes em extensão à área da RL a ser compensada;

II - estar localizadas no mesmo bioma da área de RL a ser compensada; e

III - se fora do Estado, estar localizadas em áreas identificadas como prioritárias pela União ou pelos Estados.



REGULARIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO  
AMBIENTAL

## Publicação de Instrução Normativa regulamenta compensação de Reserva Legal no Acre

👤 Ângela Rodrigues 📅 01 set 2025 ⌚ 16:14

O governo do Acre, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), publicou na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) desta segunda-feira, 1º, a **Instrução Normativa nº 2/2025**, que estabelece os procedimentos para a compensação da Reserva Legal (RL) em propriedades rurais. A medida, que integra o Programa de Regularização Ambiental (PRA), representa um marco para o equilíbrio entre produção agrícola e conservação da floresta, oferecendo segurança jurídica a produtores e fortalecendo a política estadual de sustentabilidade.

# SELO VERDE ACRE



DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL

## Governo e UFMG avançam na implementação da plataforma de conformidade ambiental Selo Verde Acre

Ana Thaís Cordeiro 28 ago 2025 09:20

Com colaboração de Evander Freitas

O governo do Acre, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), apresentou, durante reunião realizada nesta quarta-feira, 27, na sede do Centro Integrado de Geoprocessamento Ambiental (Cigma), a representantes de diversas instituições a versão prévia da plataforma Selo Verde Acre, que tem por objetivo gerar um diagnóstico socioambiental detalhado das propriedades rurais do Acre.

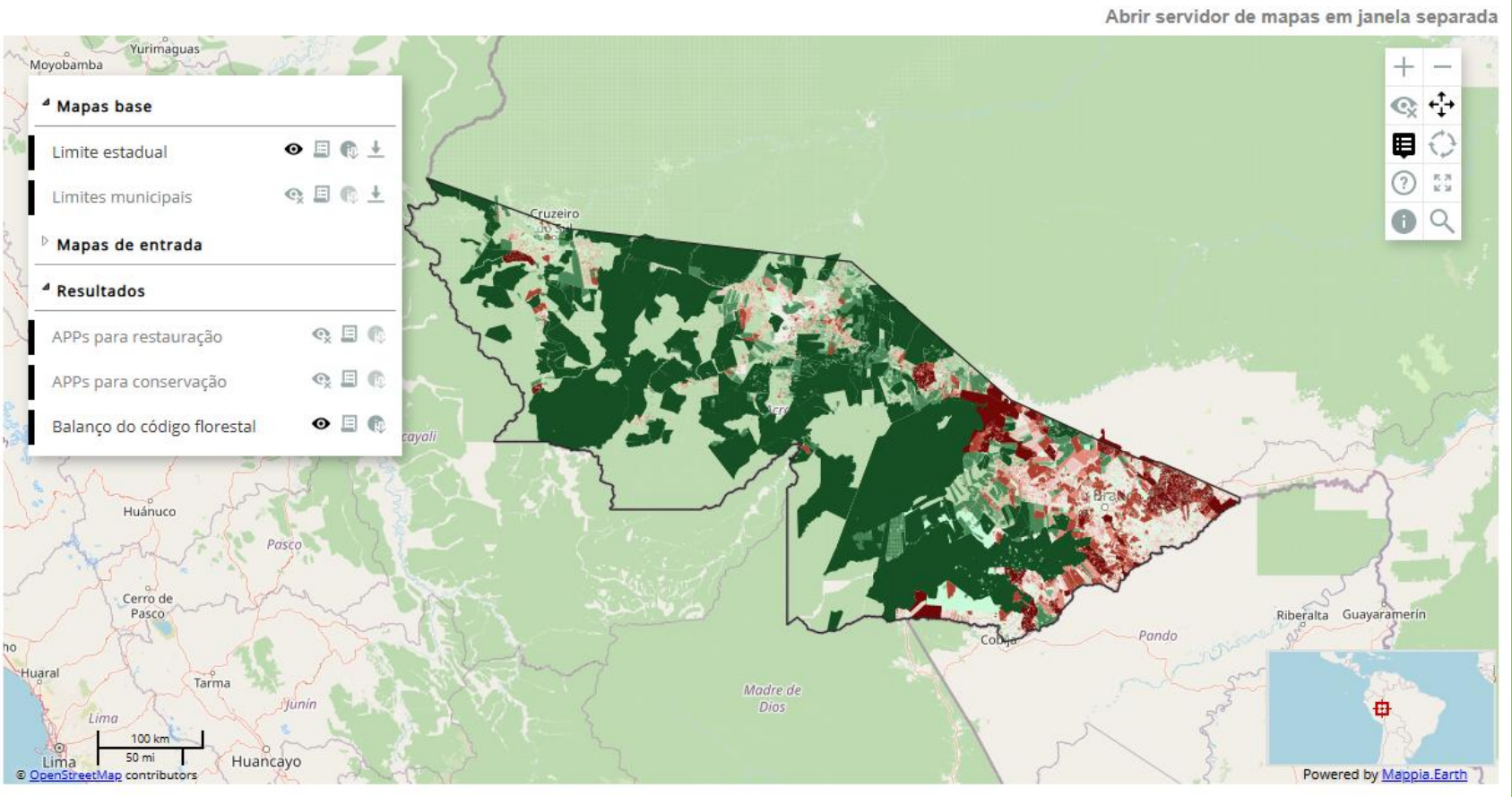
“O Selo Verde Acre é um grande avanço. Ele vai facilitar o acesso às informações, permitir que o produtor conheça sua realidade ambiental e o que precisa fazer para estar em conformidade, tudo isso com mais agilidade e menos burocracia. A iniciativa também representa o compromisso do Acre de cumprir efetivamente com as normas ambientais, desenvolver as políticas públicas e proporcionar também o desenvolvimento”, destaca o secretário de Meio Ambiente, Leonardo Carvalho.

# SeloVerde AC

Ciência e tecnologia em apoio à sustentabilidade ambiental da agropecuária

CONSULTAR CAR

Visualize informações das propriedades no mapa interativo



# OBRIGADO!

**Leonardo das Neves Carvalho**  
*Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA*

**Renata Souza**  
*Secretária Adjunta de Meio Ambiente - SEMA*

---

**SEMA**  
SECRETARIA DE ESTADO  
DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO  
**ACRE**  
Trabalho para cuidar das pessoas

Site: [www.sema.ac.gov.br](http://www.sema.ac.gov.br)

Email: [sema.gabin@gmail.com](mailto:sema.gabin@gmail.com)